

DECRETO Nº 2046 DE 01 DE JUNHO DE 2018

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1690, de 22 de novembro de 2017, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2018, no que dispõe o artigo 6º; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.287.000,00 (sete milhões duzentos e oitenta e sete mil reais), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto.

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto, ocorrerão à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto.

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em
01 de junho de 2018.**


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL


RICARDO SANTOS TEIXEIRA
SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

Anexo Único do Decreto nº 2046, de 01 de junho de 2018

Anulação

Descrição	Valor(R\$)
0249-0601-12.362.0042.1.195	300.000,00
0201-0601-12.361.0149.1.197	100.000,00
0527-1101-04.122.0101.1.199	40.000,00
0528-1101-04.122.0101.1.199	40.000,00
1220-2501-17.511.0051.1.213	12.000,00
1218-2501-17.511.0051.1.213	10.000,00
1192-2501-15.451.0052.1.216	60.000,00
1191-2501-15.451.0052.1.216	50.000,00
1262-2501-25.752.0053.1.219	20.000,00
1263-2501-25.752.0053.1.219	10.000,00
1226-2501-17.512.0036.1.220	10.000,00
1225-2501-17.512.0036.1.220	10.000,00
1228-2501-17.512.0036.1.221	35.000,00
1231-2501-17.512.0036.1.221	10.000,00
1346-2601-11.334.0057.1.223	40.000,00
1850-2601-11.334.0057.1.223	5.500,00
1341-2601-11.334.0057.1.223	1.000,00
1343-2601-11.334.0057.1.223	1.000,00
1345-2601-11.334.0057.1.223	5.000,00
1344-2601-11.334.0057.1.223	6.729,88
1342-2601-11.334.0057.1.223	13.000,00
1516-2601-22.661.0055.1.225	39.550,00
1515-2601-22.661.0055.1.225	16.428,24
1532-2601-22.661.0055.1.228	42.000,00
1529-2601-22.661.0055.1.228	80.000,00
1381-2601-11.391.0055.1.231	40.000,00
1337-2601-11.334.0056.1.232	50.000,00
1336-2601-11.334.0056.1.232	50.000,00
1552-2601-23.691.0057.1.235	300.000,00
1392-2601-19.573.0058.1.238	50.000,00
1432-2601-20.573.0060.1.242	100.000,00
1443-2601-20.601.0059.1.243	100.000,00
1440-2601-20.601.0059.1.243	200.000,00
1458-2601-20.601.0059.1.247	20.000,00
1469-2601-20.601.0059.1.251	20.000,00
1480-2601-20.601.0059.1.253	10.000,00
1473-2601-20.601.0059.1.253	9.000,00
1475-2601-20.601.0059.1.253	1.000,00
1477-2601-20.601.0059.1.253	10.000,00
1478-2601-20.601.0059.1.253	10.000,00
1474-2601-20.601.0059.1.253	10.000,00
1422-2601-20.334.0059.1.254	30.000,00
0560-1601-04.121.0071.1.277	4.000,00
0564-1601-04.121.0071.1.277	2.000,00
0561-1601-04.121.0071.1.277	2.000,00
0562-1601-04.121.0071.1.277	2.000,00
0584-1601-08.244.0071.1.278	2.000,00
0588-1601-08.244.0071.1.278	2.000,00
0586-1601-08.244.0071.1.278	4.000,00
0449-0701-10.302.0073.1.292	1.500.000,00
1326-2601-11.334.0055.1.312	70.000,00
0005-0101-01.031.0002.2.071	15.000,00
0220-0601-12.361.0149.2.090	100.000,00
0290-0601-12.366.0150.2.097	25.000,00
0355-0603-12.365.0006.2.100	400.000,00
0583-1601-04.122.0417.2.104	1.000,00
0578-1601-04.122.0417.2.104	4.000,00
0577-1601-04.122.0417.2.104	2.000,00
0576-1601-04.122.0417.2.104	2.000,00
0581-1601-04.122.0417.2.104	4.000,00
0573-1601-04.122.0417.2.104	3.000,00
0579-1601-04.122.0417.2.104	4.000,00
0574-1601-04.122.0417.2.104	4.000,00
0319-0603-12.361.0005.2.107	2.000,00
0333-0603-12.361.0005.2.109	500.000,00
	1.000.000,00

0361-0603-12.366.0007.2.113	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	100.000,00
1167-2501-15.451.0040.2.170	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	75.000,00
1257-2501-18.544.0109.2.217	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	20.000,00
1212-2501-15.453.0052.2.222	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	60.000,00
1240-2501-18.451.0053.2.224	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	50.000,00
0340-0603-12.361.0005.2.232	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	500.000,00
0359-0603-12.365.0006.2.233	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
0670-2201-08.128.0049.2.239	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	146.000,00
1405-2601-19.573.0058.2.251	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
1406-2601-19.573.0058.2.252	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
1416-2601-19.573.0058.2.253	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
1316-2601-04.122.0062.2.254	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	12.791,88
1504-2601-20.604.0060.2.270	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0593-1601-08.244.0071.2.278	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	4.000,00
0590-1601-08.244.0071.2.278	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0591-1601-08.244.0071.2.278	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.000,00
0592-1601-08.244.0071.2.278	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / Autônomo	4.000,00
0394-0701-10.301.0072.2.283	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	285.000,00
1481-2601-20.601.0059.2.333	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
1484-2601-20.601.0059.2.333	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
1483-2601-20.601.0059.2.333	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / Autônomo	20.000,00
1485-2601-20.601.0059.2.333	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / Frete	30.000,00
1435-2601-20.573.0060.2.334	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
1437-2601-20.573.0060.2.334	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
1321-2601-06.182.0061.2.338	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / Autônomo	10.000,00
	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		7.287.000,00

Total da Anulações

Suplementação

Descrição

Descrição		Valor(R\$)
0004-0101-01.031.0002.2.071	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
0568-1601-04.122.0417.2.104	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisita	50.000,00
0202-0601-12.361.0149.1.197	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	500.000,00
0218-0601-12.361.0149.2.090	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
0314-0603-12.361.0005.1.002	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	500.000,00
0332-0603-12.361.0005.2.109	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	200.000,00
0327-0603-12.361.0005.2.107	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	1.300.000,00
0335-0603-12.361.0005.2.109	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
0326-0603-12.361.0005.2.107	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários	400.000,00
1245-2501-18.451.0053.2.224	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Frete	10.000,00
1153-2501-04.122.0054.2.225	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	100.000,00
1160-2501-04.122.0054.2.225	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	50.000,00
0580-1601-04.122.0417.2.104	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
0057-0201-04.131.0116.2.037	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
0030-0201-04.122.0116.2.045	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	720.000,00
0668-2201-04.122.0070.2.274	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	146.000,00
0373-0701-10.301.0072.2.279	4.4.30.42.00 - Auxílios	70.000,00
0376-0701-10.301.0072.2.279	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	50.000,00
0400-0701-10.301.0073.1.288	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
0423-0701-10.302.0072.1.298	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
0423-0701-10.302.0072.1.298	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
0394-0701-10.301.0072.2.283	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
0386-0701-10.301.0072.2.283	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
0429-0701-10.302.0072.2.302	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	100.000,00
0503-0701-10.305.0072.2.305	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
0506-0701-10.305.0072.2.307	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
0434-0701-10.302.0072.2.311	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
0478-0701-10.303.0072.2.288	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
0463-0701-10.302.0073.2.299	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	120.000,00
0519-0701-10.306.0072.1.301	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	100.000,00
0525-0701-10.306.0074.2.317	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	40.000,00
0520-0701-10.306.0072.1.308	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
0411-0701-10.301.0073.2.322	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
1496-2601-20.602.0060.1.257	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
1516-2601-22.661.0055.1.225	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	67.000,00
1438-2601-20.573.0060.2.334	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	42.000,00
1376-2601-11.391.0055.1.230	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
1251-2501-18.544.0109.1.237	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	302.000,00
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		7.287.000,00

Total das suplementações